



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIRETORIA DE PESQUISA

Ofício-Circular N° 1/2021 - DPE (10.51.04)

N° do Protocolo: 23205.011761/2021-29

Chapecó-SC, 11 de junho de 2021.

Aos Servidores da UFFS,

Assunto: Orientações sobre a Lei da Biodiversidade e cadastro no SisGen - Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado e IBAMA .

1. Considerando a Lei nº 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético (PG), sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado (CTA) e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, o Decreto 8772 que regulamenta a referida lei, Decreto Legislativo 136/2020 e outras legislações relacionadas à Biodiversidade;

2. Orientamos que todas as pesquisas que envolvem PG e/ou CTA precisam ser cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) antes da publicação dos dados, seja ela parcial (exemplo: resumo de congresso) ou final (exemplo: artigo), antes de envio ou remessa para o exterior ou ao requerimento de propriedade intelectual ou à comercialização do produto intermediário ou final;

2.1 Para o cadastro é necessário criar um login e senha no site do SisGen: <https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx> ;

2.2 O cadastro de acesso deve ser feito pelo coordenador da pesquisa que possui vínculo como servidor da UFFS. Apenas uma pessoa faz o cadastro e os colaboradores vinculados são informados (incluídos) durante o próprio cadastro;

2.3 O cadastro de coleções biológicas também pode ser realizado no sistema SisGen e o servidor deve seguir as instruções previstas em instrução normativa específica da PROPEPG;

3. Orientamos que os servidores que desenvolvem pesquisas com Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais devem obrigatoriamente possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (<http://www.ibama.gov.br/cadastrros/ctf/ctf-app>).

4. Por fim, informamos que está instituída a comissão de Apoio e Orientação quanto à Lei 13.123, de 20 de maio de 2015 e outras legislações relacionadas à Biodiversidade no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) por meio de portaria específica que atua em conjunto com a Divisão de Assessoramento à Pesquisa, Comitês e Grupos de Pesquisa (DAPG) da Diretoria de Pesquisa (DPE). Esclarecimentos de dúvidas com esta comissão podem ser feitos por meio do email: sisgen@uffs.edu.br e acesso ao site: (www.uffs.edu.br/sisgen) .

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 15:30)

EDUARDO PAVAN KORF

DIRETOR - TITULAR

DPE (10.51.04)

Matricula: 2187214

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **Ofício-Circular**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **9eaf2c935e**